



DELIBERAÇÃO Nº 002/2016 – CEPE/UENP

Súmula – Homologa parecer da Câmara de Graduação que indefere requerimentos de alunos que solicitam cursar disciplinas de forma antecipada.

CONSIDERANDO protocolos nº 10001-96/2016 e 10001-104/2016;

CONSIDERANDO decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UENP, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2016;

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Fabiano Gonçalves Costa, nomeado pelo decreto nº 12.191, de 17 de setembro de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Homologar o parecer 08/2016 da Câmara de Graduação que indefere o requerimento dos acadêmicos Gabriel Scoparo Franco e Camila Dias Ramalho Matta, do Curso de Agronomia do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, que solicitam cursar disciplinas de forma antecipada, nos termos dos protocolos 10001-96/2016 e 10001-104/2016

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 25 de maio de 2016.


Fabiano Gonçalves Costa
Vice-Reitor